



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha 06
nº-----

Ao Senhor,

JULIANO RIBEIRO DE SOUZA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

A presente Justificativa visa a fundamentar a realização do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024, com vencimento em 31/12/2024. A justificativa em questão visa cumprir o disposto da lei 14.133/21, que dispõe: Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo sobre o contrato".

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 14.133/21 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes. Nota-se que a lei 14.133/21 dispõe sobre a possibilidade de o contrato estender – pelo valor limite e pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do mesmo, quando este referir – se a aquisição continua de prestação de serviços como trabalhos técnicos profissionais.

Outro fator importante é que os serviços descritos no objeto do contrato é um serviço contínuo, não cessa, não interrompe nossa entidade sempre necessitará de prestação de serviços médicos.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior e que tem atendido a contento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Faz-se necessário manter os serviços junto a Contratante, visto que se tratam de serviços médicos que são indispensáveis para a população.

Dessa forma, é irrelevante esta administração abrir novo processo licitatório para contratação de serviços que já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, quando a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação do contrato pelo período de 30 dias.

Ananás – TO, aos 29 de novembro de 2024.

KEYCY DHONES SILVA VIEIRA
Subsecretário



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha 07
nº-----

[Handwritten signature]

Ao Senhor

LETICIA KIVIA SILVA DOS ANJOS_

Representante Legal da Empresa: R BORGES LEITE LTDA,

CNPJ nº 48.679.569/0001-51

NESTE.

Assunto: Celebração do segundo termo aditivo ao Contrato nº 06/2024.

Tendo em vista o fim do prazo do Vosso Contrato, vem através deste, a Secretaria Municipal de Saúde de Ananás/TO, através de seu Secretário abaixo assinado, requerer manifestação de vossa senhoria quanto à prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 30 dias. Zelando pelo princípio da continuidade dos serviços públicos.

Ananás, 04 de dezembro de 2024.

JULIANO RIBEIRO DE SOUZA
Assinado de forma digital por JULIANO RIBEIRO DE SOUZA
02110100 0100
Gestor do Fundo Municipal de Saúde